



UFRJ



instituto de química

REGULAMENTO GERAL

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

DO

INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ

**Aprovado pela
Comissão de Ensino do IQ
Em Reunião do dia 31/10/2024**



UFRJ



instituto de química

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA: LICENCIATURA PRESENCIAL, LICENCIATURA EaD, QUÍMICA E QUÍMICA-ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS

1. DAS FINALIDADES

1.1 - Os cursos de graduação da UFRJ são ministrados por uma Unidade Acadêmica, que faz parte de um Centro Universitário. O Instituto de Química (IQ) é uma das unidades acadêmicas que compõem o Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

As Unidades Acadêmicas que forem responsáveis por ministrar mais de um curso terão indicado pelo Diretor da Unidade, um Diretor Adjunto de Ensino de Graduação e um coordenador para cada curso. No IQ, docentes do quadro efetivo em regime de 40h/DE atuam nos cargos de Diretor Adjunto de Graduação (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/>), e nas coordenações dos cursos: Licenciatura em Química EaD (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/quimica-ead/>), Licenciatura em Química Presencial (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/licenciatura/>), Química (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/quimica/>) e Química-Atribuições Tecnológicas (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/quimica-atribuicoes-tecnologicas/>).

1.2 - As Coordenações de Graduação indicados no Art. 01, em cumprimento ao disposto no Regulamento do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, organizam os Cursos de Graduação do Instituto de Química, que conferem diplomas, declarações e graus acadêmicos em nível de graduação.

2. ATOS ACADÊMICOS

2.1 Cancelamento de Matrícula

É a cessação total do vínculo do estudante com a Universidade.

O procedimento e os documentos necessários para solicitação pelo(a) estudante do cancelamento de matrícula encontra-se disponível na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/procedimentos-administrativos-sag/>).

Cabe ao Decano do Centro respectivo efetuar o cancelamento da matrícula, que poderá ser voluntário (quando se tratar de transferência para outra instituição de ensino ou de solicitação do interessado) ou por ato administrativo, quando o(a) estudante:

- deixar de se inscrever em disciplinas em um período letivo;



UFRJ



instituto de química

- obtiver coeficiente de rendimento (CR) inferior a 3,0 (três) em três períodos regulares consecutivos (exceto em períodos especiais), não sendo esta contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula;
- ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por quatro vezes;
- sofrer sanção disciplinar nos termos do código disciplinar da Universidade; e
- concluir o curso.

(Res. CEG 4/2000 (letra d art..5º, parágrafo único do art.10 e § 2º do art.14 ? Vide Res. CEG 3/97).

2.2 Trancamento de Matrícula

Se o(a) estudante precisar interromper as atividades acadêmicas por motivo de viagem, doença, dificuldade financeira, insatisfação com relação ao curso escolhido, horário de trabalho ou problemas familiares, ele(a) poderá solicitar o trancamento de matrícula, na Unidade, através do preenchimento de formulário específico, a qualquer época, salvo na última metade do período letivo.

O procedimento, o requerimento e os documentos necessários para solicitação pelo(a) estudante do trancamento de matrícula encontram-se disponíveis na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/procedimentos-administrativos-sag/>).

Cabe à Direção de graduação da Unidade, de acordo com o parecer do(a) professor(a) orientador(a) ou da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), autorizar o pedido.

O(A) estudante ingresso(a) na UFRJ por vestibular só terá pleno direito ao trancamento de matrícula após cursar, com aproveitamento, um mínimo de 12 créditos.

A matrícula só poderá permanecer trancada por, no máximo, quatro períodos consecutivos. No semestre anterior ao término deste prazo, o(a) estudante deverá se informar na Unidade a respeito do "destrancamento" de sua matrícula. Se não solicitar o retorno à Universidade no devido prazo, a matrícula será cancelada, registrando-se, no histórico escolar, a menção "matrícula cancelada por abandono de curso".

2.3 Dispensa de disciplinas

A dispensa de disciplinas deverá ser requerida ao Departamento correspondente, que deverá examinar a sua correspondência quanto ao programa apresentado, a carga horária, a data em que cursou e o grau de aprovação da disciplina em questão.

Para fins de apuração do coeficiente de rendimento no curso, não se considerarão as disciplinas dispensadas.



UFRJ



instituto de química

O procedimento, o formulário e os documentos necessários para a solicitação pelo(a) estudante da dispensa de disciplinas encontram-se disponíveis na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/procedimentos-administrativos-sag/>).

O(A) estudante poderá solicitar dispensa de frequência quando for:

- Portador de afecções congênitas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas. Neste caso, são atribuídos, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da Unidade, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades da Unidade.
- Aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, será assistida pelo regime de exercícios domiciliares. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento deverão ser determinados por atestado médico a ser apresentado à direção de graduação da unidade. Os casos excepcionais, como o período de repouso antes e depois do parto, serão devidamente comprovados, mediante atestado médico.

É assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação de exames finais.

- Estudante oficial ou aspirante a oficial de reserva, convocado para o serviço ativo. Neste caso, terá justificadas as faltas às aulas e aos trabalhos escolares durante esse período, desde que apresente o devido comprovante.
- Estudante matriculado em órgão de formação de reserva que for convocado para exercício ou manobra, ou estudante reservista chamado para fins de exercícios de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do dia do reservista. Esses estudantes terão suas faltas abonadas.
- Participar de atividades científicas, desportivas ou artísticas, tais como: jogos universitários, simpósios, seminários e congressos relacionados a seu curso. Não esqueça de solicitar o certificado de participação. Ao apresentá-lo na secretaria de graduação da Unidade, você justificará suas faltas e terá direito a regime especial para as aulas e as provas a que tenha faltado durante esse período.

2.4 Trancamento de Inscrição

O(A) estudante só poderá desistir da Inscrição em Disciplina com a autorização do(a) Professor(a) Orientador(a), *desde que ainda não tenha decorrido um quarto do período letivo*.

O procedimento, o formulário e os documentos necessários para a solicitação pelo(a) estudante do trancamento especial de disciplina encontram-se disponíveis na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/procedimentos-administrativos-sag/>).

Antes de pensar em desistir da inscrição em uma ou mais disciplinas, o(a) estudante não poderá permanecer inscrito em um número de créditos inferior ao mínimo estabelecido no Regimento de sua Unidade. Ele deve:



UFRJ



instituto de química

- Falar com o(a) professor(a) orientador(a); e
- Esperar e aguardar o novo Confirmação de Registro de Inscrição em Disciplinas (CRID), que poderá ser obtido através do SIGA.

O CRID é o documento no qual figuram as disciplinas que foram solicitadas no período e a situação de registro de cada uma. Ele será exigido sempre que o(a) estudante precisar resolver alguma irregularidade no boletim escolar ou na sua inscrição em disciplinas.

Em casos especiais, e devidamente comprovados, a COAA do curso de Graduação do estudante poderá, em caráter de excepcionalidade, autorizar o trancamento especial.

2.5 Inscrição em Disciplinas

O curso, antes do início do período letivo, promove a inscrição em disciplinas. Este ato é a vinculação do(a) estudante ao ensino de uma determinada disciplina.

A inscrição pode ocorrer em 3 fases: inscrição, alteração e desistência (trancamento); cada uma tem seu período definido por calendário acadêmico do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ e pode ser feita por via de pedido, que deverá ser posteriormente efetivada, e via direta, isto é, pelo(a) Coordenador(a) de Curso ou na Secretaria Acadêmica.

A listagem de disciplinas oferecidas por cada departamento do Instituto de Química (DBQ – Bioquímica; DFQ – Físicoquímica; DQA – Analítica; DQI – Inorgânica; e DQO – Orgânica) em cada semestre letivo, está disponível para consulta na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/ofertas-de-disciplinas/>).

Após o prazo final de cada período de inscrição, é recomendável que o(a) estudante processe a emissão da CRID.

Através do Pedido de Inscrição em Disciplinas, as solicitações de inscrição estarão sujeitas aos critérios estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) de Curso. Estas inscrições só constarão no Diário de Aulas e na CRID após a correspondente efetivação.

Após o início das aulas, o(a) estudante poderá trocar de turma ou se inscrever em outra disciplina, desde que não tenham ocorrido dez dias do início do período letivo.

O(A) estudante pode enriquecer o seu currículo cursando disciplinas de outros cursos da UFRJ, desde que sejam atendidos os seguintes critérios: disponibilidade de vagas, requisitos da disciplina, compatibilidade de horários e aceitação do Departamento responsável pela disciplina. Ele deve, no entanto, respeitar o número mínimo e máximo de créditos: 06 e 32, respectivamente.

O número de créditos de disciplinas que não integram o currículo não pode exceder a 1/3 do número de créditos total de disciplinas no qual o estudante está inscrito, e o número total de créditos das



UFRJ



instituto de química

disciplinas que não integram o seu currículo não pode ser superior ao número total de créditos das disciplinas de seu currículo.

2.6 Matrícula nos cursos de Graduação

É a vinculação do estudante à Universidade por intermédio de um centro universitário.

2.6.1 Matrícula decorrente de Vestibular:

Sempre que houver concurso de seleção para ingresso no vestibular, dele decorrerá a matrícula, podendo, assim, haver mais de uma época no mesmo ano. A matrícula é feita junto à Divisão de Registro dos Estudantes (DRE) em data aprovada pelo CEG.

2.6.2 Matrícula decorrente de isenção de Vestibular:

Os(As) graduados(as) em curso superior e os(as) concluintes do curso fundamental das academias e escolas militares, consideradas de nível superior, estão aptos(as) a requerer matrícula com isenção de vestibular.

Antes do início de cada semestre, a Universidade publica um Edital no qual está definido o número de vagas e o tipo de seleção. O(A) candidato(a) deve dirigir-se à Unidade do curso no qual deseja ingressar para se inscrever e deverá submeter-se a uma prova específica de sua área.

2.6.3 Matrícula decorrente de convênio internacional e cortesia:

Poderá ser concedida a estudantes estrangeiros, beneficiados por convênio internacional na forma da Lei e a funcionários(as) estrangeiros(as) de missões diplomáticas, de Repartições Consulares de carreira e Organismos Internacionais e a seus dependentes, que venham a servir no Brasil.

Setor de Convênios e Relações Exteriores - tel.: 2598-1609.

2.6.4 Matrícula decorrente de transferência ex-officio:

As transferências *ex officio* serão efetivadas entre instituições públicas de ensino vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente de vaga, quando se tratar de servidor público federal, civil ou militar, estudante ou o seu dependente estudante. A aceitação da transferência será obrigatória em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima.

2.6.5 Matrícula decorrente de transferência externa:

Os(As) estudantes regularmente matriculados(as) em instituições nacionais e estrangeiras (públicas ou privadas) que desejarem continuar seus estudos na UFRJ poderão ser aceitos, desde que sejam aprovados(as) em concurso público, de acordo com as normas divulgadas no Edital de Transferência, publicado em jornais de grande circulação no Rio de Janeiro.



UFRJ



instituto de química

Os(As) estudantes que ingressarem por Vestibular nesta Universidade e que dela se tenham transferido, ao pleitearem retorno, poderão ser enquadrados nesta modalidade de transferência (externa).

3. FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IQ:

3.1 Programa Curricular Interdepartamental

As disciplinas e outras atividades acadêmicas poderão ser organizadas como programas curriculares interdepartamentais (PCIs), ministrados de forma integrada e com coordenação própria.

Os PCIs são realizados com a colaboração dos diversos departamentos, ainda que de diferentes unidades ou centros, nos quais se incluem as áreas de conhecimento abrangidas pelo programa.

Para fins de cadastramento, os programas curriculares interdepartamentais são caracterizados pela letra W como terceiro símbolo do código alfa-numérico, sendo os dois primeiros símbolos característicos da unidade em cujo âmbito se inclui a coordenação do programa.

A oferta de disciplinas que integram os programas curriculares interdepartamentais do IQ, e que apresentam a sigla IQW, está divulgada na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/ofertas-de-disciplinas/>).

3.2 Orientação Acadêmica

A Unidade ao qual o estudante está vinculado dispõe de um corpo de professores dispostos a ajudá-lo durante todo o curso, prestando orientação acadêmica, através da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

A atividade de orientação acadêmica, no âmbito das unidades, é exercida pela COAA e pelo Corpo de Professores Orientadores – CPO. Cada unidade, de acordo com seu plano de orientação acadêmica, deverá constituir pelo menos uma COAA, podendo estar vinculada a um curso ou a uma habilitação ou a uma unidade acadêmica. No IQ, cada curso de Graduação apresenta uma COAA, que atua junto à coordenação do curso e com portarias publicadas no Boletim da UFRJ.

Curso de Licenciatura em Química – EaD:
https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2024/08/SEI_4403505_Portaria_de_Pessoal_5621_COAA-LIC-QUIM-EAD-2024-2025.pdf

Curso de Licenciatura em Química – Presencial:
https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2024/08/SEI_4403526_Portaria_de_Pessoal_5622_COAA-LIC-QUIM-2024-2025.pdf



UFRJ



instituto de química

Curso de Química:
https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2024/08/SEI_4403600_Portaria_de_Pessoal_5628_COAA-QUIMICA-2024-2025.pdf

Curso de Química-Atribuições Tecnológicas:
https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2024/08/SEI_4403542_Portaria_de_Pessoal_5623_COAA-QAT-2024-2025.pdf

Devido à alternância de docentes nas disciplinas oferecidas pelos departamentos para os cursos de Graduação do IQ e para os cursos atendidos pelo IQ, o corpo de professores orientadores de cada curso é constituído pela totalidade do corpo docente do quadro efetivo do IQ.

As COAAs dos cursos de Graduação atuam nos processos de resolução de questões relativas à oferta de disciplinas dos cursos, aulas, provas, frequência, notas, etc. Os(As) estudantes de cada curso devem se informar na Secretaria Acadêmica de Graduação, localizada no quinto andar do bloco A do Centro de Tecnologia, ou contactar a Coordenação do curso através dos e-mails institucionais divulgados na página do IQ, ou ainda, as Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação – CEG (na página da PR1), sobre os seus direitos e deveres.

3.3 Histórico Escolar

O Histórico Escolar é o documento oficial da Universidade no qual constam os graus obtidos nas disciplinas cursadas, com aprovação, em períodos anteriores. O(A) estudante tem acesso ao documento não oficial, via Portal do Estudante (<https://portal.ufrj.br/Portal/>). O histórico escolar oficial pode ser solicitado à coordenação do curso ou na Secretaria Acadêmica de Graduação (sag@iq.ufrj.br). O histórico é um documento que difere do Boletim de Orientação Acadêmica por não incluir as reprovações.

3.4 Critérios de Aprovação

Todas as disciplinas terão no mínimo duas avaliações ao longo do semestre letivo. O regulamento pode ser acessado na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2014/05/Crit%C3%A9rios-de-Aprova%C3%A7%C3%A3o.pdf>). Se a média entre as duas notas for inferior a 7 (sete) o(a) estudante terá que se submeter a uma terceira verificação, a prova final. Só têm direito à terceira verificação, contudo, os estudantes que obtiverem, pelo menos, média maior que 3 (três) nas duas primeiras verificações.

O(A) estudante de graduação do Instituto de Química é aprovado em cada disciplina na medida em que satisfaz simultaneamente as seguintes condições:



UFRJ



instituto de química

- 3.4.1 apresenta o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas;
- 3.4.2 alcançou média mínima de 7 (sete) entre as duas primeiras verificações de aprendizagem e passa direto; ou então, se ficar com média menor que 5 (cinco) entre as duas primeiras verificações de aprendizagem deverá fazer uma prova final. A média das provas + prova final tem que ser igual ou maior que 5 (cinco), para que o discente seja aprovado.

Não existe abono de faltas no ensino superior brasileiro. O art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de estudantes e docentes, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. Não existe legalmente abono de faltas. É admitida, para a aprovação, a frequência mínima de 75% da frequência total às aulas e demais atividades escolares, em conformidade com o disposto na Resolução nº 4, de 16/9/86, do extinto Conselho Federal de Educação.

É vetado ao estudante filmar, fotografar ou gravar as aulas teóricas ou experimentais sem a concordância expressa do(da) Docente ministrante da disciplina, sob pena de adoção de medidas judiciais pertinentes, conforme a legislação em vigor – Lei de proteção de dados (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm).

O regime de exercícios domiciliares, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, constitui-se em exceção à regra estabelecida na LDB. A sua aplicação deverá ser considerada institucionalmente, caso a caso, de modo que qualquer distorção, por parte do estudante ou da instituição de ensino, possa ser corrigida com a adoção de medidas judiciais pertinentes.

3.5 Graus e Frequência

A escala de aferição do aproveitamento do(a) estudante é representada por graus de 0 a 10 (zero a dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal. Para ser aprovado(a) e, conseqüentemente, obter o crédito na disciplina, o(a) estudante precisa ter o grau final igual ou superior a 5 (cinco). Este grau exprime, em caráter definitivo, o aproveitamento do(a) estudante e é obtido através de provas, trabalhos, exames ou outro elemento de avaliação estabelecido pelo(a) professor(a) da disciplina.

Para ser aprovado(a), não basta só ter uma boa nota, é preciso também comparecer às aulas, pois além do grau final igual ou superior a 5, o(a) estudante precisa frequentar, no mínimo, 75% das aulas ministradas no período. O(A) estudante que não atingir esta frequência será reprovado(a), independentemente do grau obtido.

Se, por motivo justificado, o(a) estudante não conseguir cumprir com todos os atos acadêmicos necessários para a obtenção total ou parcial do grau final, converse com o(a) professor(a). Se o(a) estudante já tiver executado de maneira satisfatória parte apreciável de seu trabalho durante o período, ele(a) poderá atribuir o grau "i" pela nota final, que significa "incompleto". Mas se, dentro do prazo



UFRJ



instituto de química

máximo de quinze dias, ele não substituir o grau "i" pela nota, caberá à Divisão de Registro de Estudante lançar zero como nota final na disciplina.

O(A) estudante reprovado(a) por média ou frequência, quando inscrito(a) novamente, deverá repetir a disciplina integralmente, sujeitando-se tanto à nova avaliação quanto à frequência. O(A) estudante deve evitar que isso aconteça, para não diminuir o seu coeficiente de rendimento acumulado (CRA).

3.6 Disciplinas

A disciplina é um conjunto de atividades didáticas, versando sobre um assunto determinado, de execução restrita a um período letivo, admitindo-se um sistema de aferição de rendimento expresso por uma escala de notas e conferindo-se créditos, no caso do(a) estudante ser aprovado. Ela é identificada pelo nome, código, ementa, carga horária e número de créditos. Ela pode ser obrigatória e optativa, em que você poderá escolhê-la dentre um conjunto oferecido.

Algumas disciplinas não poderão ser cursadas antes que se tenha obtido aprovação em outra ou outras que são seus pré-requisitos. A inscrição em uma disciplina será rejeitada automaticamente caso o estudante não tenha sido aprovado na disciplina exigida como pré-requisito.

Outras disciplinas, denominadas de correquisitos, deverão ser cursadas, em função de exigências do currículo, simultaneamente a uma ou a mais disciplinas afins.

A oferta de disciplinas que integram os programas curriculares interdepartamentais do IQ, e que apresentam a sigla IQW, está divulgada na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/ofertas-de-disciplinas/>).

3.7 Currículo Pleno

O currículo de cada curso de graduação da Universidade foi organizado com base no núcleo de matérias obrigatórias fixado pelo MEC e complementado com outras disciplinas consideradas igualmente indispensáveis para uma adequada formação profissional. Estes currículos poderão conter disciplinas obrigatórias, disciplinas complementares e requisitos curriculares suplementares.

Os currículos plenos de cada curso de Graduação oferecido pelo IQ estão divulgados na página do Instituto de Química.

Licenciatura em Química-Ead: <https://www.iq.ufrj.br/graduacao/quimica-ead/>;

Licenciatura em Química-Presencial: <https://www.iq.ufrj.br/graduacao/licenciatura/>

Química: <https://www.iq.ufrj.br/graduacao/quimica/>

Química-Atribuições Tecnológicas: <https://www.iq.ufrj.br/graduacao/quimica-atribuicoes-tecnologicas/#>



UFRJ



instituto de química

3.8 Coeficiente de Rendimento (CR)

Um CR alto é um bom investimento. O(A) estudante precisará dele para concorrer a bolsas e a estágios na UFRJ. O rendimento do(a) estudante na Universidade, por período e ao final do curso, será traduzido por um CR, calculado ao final de cada período, e por um coeficiente de rendimento acumulado (CRA), ambos representados pela média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina, tendo como peso o número de créditos que a disciplina confere.

3.9 Cancelamento de Matrícula

É a cessação total do vínculo do estudante com a Universidade. O procedimento, o formulário e os documentos necessários para solicitação pelo(a) estudante do cancelamento de sua matrícula encontram-se disponíveis na página do IQ (<https://www.iq.ufrj.br/graduacao/procedimentos-administrativos-sag/>).

Cabe ao Decano do Centro respectivo efetuar o cancelamento da matrícula, que poderá ser voluntário (quando se tratar de transferência para outra instituição de ensino ou de solicitação do interessado) ou por ato administrativo, quando o estudante:

- 3.9.1 deixar de se inscrever em disciplinas em um período letivo;
- 3.9.2 obtiver Coeficiente de Rendimento (CR) inferior a 3,0 em três períodos regulares consecutivos (exceto em períodos especiais), não sendo esta contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula;
- 3.9.3 ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- 3.9.4 cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por quatro vezes;
- 3.9.5 sofrer sanção disciplinar nos termos do código disciplinar da Universidade;
- 3.9.6 concluir o curso.

O(A) estudante com matrícula cancelada terá direito a uma certidão dos estudos realizados, na qual constará a sua vida universitária, inclusive o desligamento, com os dispositivos legais que o autorizaram.

Os períodos em que a matrícula estiver cancelada por abandono de curso serão computados no prazo máximo de integralização curricular.

Aquele que tiver sua matrícula cancelada por conclusão de curso e desejar dar prosseguimento a seus estudos só poderá fazê-lo mediante requerimento de matrícula dirigido ao decano do Centro ao qual está vinculado o curso pretendido.



UFRJ



instituto de química

3.10 Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico, definido e aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), define as datas limites de início e término de períodos; e os prazos para divulgação das disciplinas, de trancamento de matrícula, de previsão de turmas, de inscrição em disciplinas, de trancamento e de encerramento de disciplinas.

O Calendário Acadêmico define, também, os prazos de digitação de formulários específicos dos seguintes itens: divulgação das disciplinas e critérios de alocação de estudantes; previsão de turmas; período de inscrição; período de alteração de inscrição; período de desistência (trancamento) de inscrição; prazo de trancamento de matrícula; prazo de rematrícula trancada (destrancamento); e prazo para registro de graus e frequência.

O Calendário Acadêmico tem duzentos dias de atividades acadêmicas efetivas que devem incluir atividades didáticas formais, atividades de extensão e avaliações. A data do início do período de aulas deve estar sincronizada com as datas de inscrições e trancamento de disciplinas. Sua Unidade, ao oferecer disciplinas, deverá lhe informar as modalidades (período) e as datas de início e término das atividades.

3.11 Boletim de Orientação Acadêmica

O Boletim de Orientação Acadêmica é o documento mais completo sobre a vida acadêmica do (a) estudante, sendo, inclusive, necessário para a emissão do diploma.

Além das notas e número de créditos das disciplinas nas quais o(a) estudante obteve bom desempenho, aprovações, rematrícula, coeficiente de rendimento no período, data de conclusão do curso, o Boletim de Orientação Acadêmica contém, também, informações como:

- 3.11.1 versão curricular pela qual o estudante é regido e número de créditos necessários à conclusão do curso;
- 3.11.2 atividades acadêmicas (ou as equivalentes dispensadas ou cursadas com aproveitamento e seus respectivos graus e número de créditos);
- 3.11.3 notas e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- 3.11.4 períodos de inatividade (trancamento e cancelamento);
- 3.11.5 períodos com CRA inferior a 3;
- 3.11.6 número de períodos cursados e máximo para integralização do curso;
- 3.11.7 atividades acadêmicas cursadas ou dispensadas, não explicitadas na versão curricular do estudante;
- 3.11.8 frequência de reprovações;



UFRJ



instituto de química

3.11.9 indicação das disciplinas ainda não cursadas com as seguintes informações: inscrição facultada (se existir requisito, já foi cumprido), inscrição vedada (não cursou o pré-requisito) e cursando (já inscrito no momento da emissão do Boletim de Orientação Acadêmica).

3.12 Boletim Escolar

O boletim escolar é um documento da Universidade no qual constam todos os graus obtidos nas disciplinas cursadas, bem como todos os atos acadêmicos praticados pelo estudante. O boletim é um documento diferente do histórico escolar que, além de ser o documento oficial da Universidade, não inclui as reprovações obtidas, e pode ser solicitado à coordenação do curso, ou na Secretaria Acadêmica de Graduação (sag@iq.ufrj.br).

3.13 Requisitos Curriculares Complementares (RCCs)

Os Requisitos Curriculares Complementares (RCC) são quaisquer atividades didáticas cujas características não correspondam às de uma disciplina e que sejam exigidas do estudante para a conclusão de seu curso, tais como monografias, estágios, projetos, trabalhos de campo, internato médico etc.

3.14 Créditos

É uma medida do número de horas que a disciplina ou o Requisito Curricular Complementar ocupa dentro do currículo. As atividades relativas às aulas teóricas e às práticas, elaboração de projetos, seminários e atividades de campo têm seu valor determinado em créditos. O total de créditos concedidos ao estudante em uma disciplina ou em Requisitos Curriculares Complementares baseia-se na carga horária semestral que lhe é atribuída durante o período letivo.

Para se saber exatamente como é calculado o crédito do curso, observe: 1 crédito equivale a 15 horas de aula teórica ou 30 horas de aula prática por semestre. No caso dos Requisitos Curriculares Complementares, o crédito é determinado de acordo com a atividade desenvolvida.

3.15 Sistema de Créditos

A UFRJ adota o sistema de créditos e inscrição por disciplinas. Neste sistema, é oferecida uma série de disciplinas distribuídas em uma grade curricular recomendada, tendo o estudante a opção de distribuí-las por períodos, respeitados a periodização recomendada, os requisitos e os horários em que elas são ministradas.

O sistema de créditos possibilita uma maior flexibilidade no cumprimento do currículo e é através dele que se viabiliza o caráter interdisciplinar entre os cursos.



UFRJ



instituto de química

Atualmente, os currículos dos cursos de graduação estão estruturados com base num conjunto de matérias obrigatórias, fixados pelo MEC e complementados por outras disciplinas e Requisitos Curriculares Complementares (RCC) que nossa Universidade considera importantes para a formação do futuro profissional.

3.16 Contagem de Créditos para Colação de Grau

A contagem de créditos por meio do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) é realizada pela Secretaria Acadêmica de Graduação (SAG) do Instituto de Química da UFRJ, quando solicitada pelo(a) estudante via e-mail sag@iq.ufrj.br.

Na contagem de créditos, que tem por objetivo a habilitação à colação de grau, a SAG verifica se o(a) estudante obteve aprovação em todos os créditos necessários para a integralização do curso, incluindo-se os créditos referentes à Monografia e às Atividades Complementares.

A contagem dos créditos é norteada pelas seguintes regras:

3.16.1 Atividades Acadêmicas Obrigatórias: Nesse grupo análise é feita de forma simples, onde todos os créditos devem ter sido cumpridos pelo(a) estudante. Sem exceção. No Curso de Licenciatura EaD são 137 créditos, no curso de Licenciatura Presencial são 134 créditos, no curso de Química são 124 créditos e no curso de Química-Atribuições Tecnológicas são 157 créditos.

3.16.2 Atividades Acadêmicas Optativas: A SAG averiguará se o(a) estudante cumpriu o mínimo de créditos necessários desse grupo. Neste sentido, o(a) estudante (a) dos cursos de Química e Química-Atribuições Tecnológicas deverá escolher pelo menos 10 créditos do elenco de disciplinas optativas constantes da grade dos respectivos cursos.

3.16.3 Atividades Acadêmicas Optativas (Escolha Restrita): A SAG averiguará se o(a) estudante cumpriu o mínimo de créditos necessários desse grupo. O(a) estudante deve cursar pelo menos 1 disciplina do grupo de atividades acadêmicas optativas de escolha restrita, com carga horária de 180h.

3.16.4 Disciplinas de Livre Escolha: A SAG averiguará se o(a) estudante cumpriu o mínimo de créditos necessários desse grupo.

Importante observar que as disciplinas de outros Departamentos ou Unidades que foram cursadas com aprovação pelo(a) estudante serão discriminadas no BOA em “Atividades Acadêmicas Cursadas e Não Explicitadas” e poderão contar como créditos para as disciplinas de Livre Escolha mediante análise da Coordenação do Curso do(a) estudante.